



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 466, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, Considerando o contido no Memorando nº 31/2018-VNI-CEX,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital Nº 001/2018, referente ao Curso de Pré-Incubação para empreendedores modalidade residência do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO À PORTARIA DG Nº 466, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES MODALIDADE
RESIDÊNCIA

O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de oferta de vagas ao **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores**, curso de Extensão na Modalidade Residência (Formação Inicial Continuada) voltado ao **Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante – RADIX**.

1. CONCEITOS

1.1 Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, entende-se como:

1.1.1 Pré-incubação: conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

2.1 O presente edital destina-se à abertura de 12 (**doze**) vagas para propostas de negócios, denominadas de empreendimentos, para participarem de **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – modalidade residência**, voltado ao Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador – RADIX.

Distribuição		Total de Vagas
Público Interno do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante	Discente de Graduação	02
	Discente de Curso Técnico	02
Público Externo	Empresas	02
	Pessoas físicas em geral que	04

	queiram desenvolver seu potencial empreendedor.	
	Público de grupos comunitários	02
Total de Vagas Ofertadas		12

2.2 As vagas definidas no item 2.1, que não forem providas por falta de inscritos, ou não comparecimento às convocações de que tratam os itens 7.2 e 8, serão preenchidas pelos demais candidatos, em primeira e segunda chamadas, de acordo com o tipo de público, com estrita observância à ordem classificatória.

2.3 O Núcleo Incubador RADIX se reserva ao direito de autorizar que o empreendimento seja representado por mais uma pessoa para a participação no Curso de Pré-Incubação.

2.4 A oferta de vagas será regida de acordo com as cláusulas do presente edital.

2.5 O Curso de Pré-Incubação para Empreendedores, previsto no **Programa de Pré-incubação**, consiste no oferecimento de um conjunto de atividades que visa apoiar novos empreendedores que apresentem ideias, projetos, produtos, processos, protótipos, associados a propostas de empreendimentos que precisem de suporte e orientação para transformá-los em um empreendimento apto aos processos seletivos de incubação, nos termos do art. 5º, VIII da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011.

2.6 As propostas de empreendimentos apresentados a este edital devem ter aderência às seguintes temáticas, relacionadas às áreas de atuação do RADIX: 1) Agroindústrias; 2) Agroturismo; 3) Agricultura Familiar; 4) Ecoturismo; 5) Biotecnologia; 6) Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; 7) Economia criativa; e 8) Indicações Geográficas.

2.7 O Programa de Pré-incubação apoiará as propostas de empreendimentos aprovadas neste processo seletivo, visando os seguintes objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica;
- II. Aprimorar o plano de negócio do empreendimento;
- III. Aperfeiçoar o produto, processo, serviço ou protótipo funcional do empreendimento;
- IV. Aprimorar as competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento;
- V. Habilitar o empreendimento como potencial candidato ao processo seletivo de Incubação.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 Poderá submeter proposta a este Edital pessoa física ou jurídica, que tenha proposta de negócio inovador aderente às temáticas especificadas no item 2.6.

4. DOS ANEXOS

4.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II – Modelo de apresentação da Proposta do Empreendimento;

Anexo III – Critérios de avaliação;

Anexo IV – Formulário para Recurso Administrativo;

Anexo V – Cronograma do edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Para a inscrição neste processo de seleção serão necessários os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);

5.1.2 Modelo de apresentação da proposta do empreendimento preenchido (Anexo II);

5.2 O candidato deverá juntar todos os documentos devidamente preenchidos e entregá-los pessoalmente no Núcleo Incubador do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante – RADIX (horário de 09h às 11h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira ou via Correios (modalidade Sedex), em envelope lacrado, com o seguinte destinatário:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES
(Nome completo do empreendimento)

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante
Núcleo Incubador RADIX
Av. Elizabeth Minete Perim, 500, Bairro São Rafael.
Venda Nova do Imigrante – ES. CEP 29.375-000.

5.2.1 Caso a entrega se dê por meio dos Correios, a data de postagem não poderá ser superior à data limite da inscrição (conforme cronograma deste Edital – Anexo V).

5.3 A efetivação da inscrição, independentemente de ser realizada pessoalmente ou via Correios, somente terá validade se atender totalmente ao item 5.1, dentro do prazo máximo descrito no cronograma deste edital.

5.4 São de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações antes da entrega ou envio do envelope.

5.5 A Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas dentro do prazo estipulado, seja em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como as enviadas com atraso, com documentos diferentes dos solicitados, com preenchimento incompleto.

5.6 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as condições fixadas para a participação do processo seletivo. O candidato não pode, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido e julgado em duas instâncias:

6.1.1 Fase preliminar: as análises preliminares serão realizadas por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta da seguinte forma:

6.1.1a) Coordenador do RADIX, que presidirá a banca;

6.1.1b) 01 (um) representante do Comitê Gestor do RADIX;

6.1.1c) 01 (um) servidor do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, com experiência nas áreas especificadas no item 2.6.

6.1.2 Fase final: Serão aprovados os empreendimentos que alcançarem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. As análises serão realizadas e homologadas pela Coordenação do RADIX.

6.2 A Coordenação do RADIX poderá ainda, a seu critério, convidar outros membros para compor a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, desde que estes possuam notória competência em áreas correlatas às especificadas no item 2.6.

6.3 Serão eliminadas da Seleção as propostas de empreendimentos que:

6.3.1 Não apresentarem toda a documentação descrita no item 5.1 deste edital;

6.3.2 Não tiverem aderência em, pelo menos, uma das áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

6.3.3 Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente obtida pela soma da pontuação dos critérios de avaliação (anexo III) até o limite de vagas existentes para pré-incubação no RADIX.

6.3.4 Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, a idade do candidato será utilizada como critério de desempate (maior idade, conforme documento de identificação).

6.4 Poderá ser formado, a critério da Coordenação do RADIX, banco de oportunidades ou cadastro de reserva.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 Todos os resultados referentes a este edital serão publicados nas páginas eletrônicas do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante <[//vendanova.ifes.edu.br/index.php/component/content/article?id=16440](http://vendanova.ifes.edu.br/index.php/component/content/article?id=16440)>, na Rede Social do Ifes <<https://www.facebook.com/ifesvendanova/?fref=ts>> e em mural da instituição.

7.2 Todos os empreendimentos classificados, de acordo com o número de vagas disponíveis, serão convocados através da divulgação do resultado nas páginas eletrônicas acima citadas, e cada empreendedor deverá, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, comparecer ao Núcleo Incubador RADIX.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os empreendedores classificados, conforme item 7, deverão requerer a matrícula no curso durante o período e horário informado no cronograma deste edital.

8.2 O empreendedor deverá comparecer ao Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, no Núcleo Incubador RADIX.

8.3 Caso o empreendedor de algum dos empreendimentos classificados não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

8.4 Caso o empreendedor classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 9 deste instrumento, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

8.5 Documentos exigidos para a matrícula:

8.5.1 Requerimento de matrícula, fornecido pelo Ifes no ato de matrícula, devidamente preenchido e assinado;

8.5.2 Documento de identificação oficial com foto, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Motorista, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);

8.5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

8.5.4 Caso a matrícula seja realizada por terceiro, o mesmo deverá apresentar procuração com firma reconhecida.

8.5.4a) Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

8.6 Todas as cópias dos documentos exigidos serão autenticadas pelo servidor do RADIX que receber o documento, após confrontar a cópia com o original.

8.7 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

8.7.1 O requerimento de matrícula dos empreendedores aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

8.7.2 O empreendedor aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada;

8.7.3 Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;

8.7.4 Não serão aceitos documentos rasurados.

9. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES

9.1 As atividades presenciais do curso serão realizadas uma vez por semana em dias úteis, no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante. As datas prováveis serão definidas conforme as demandas e necessidades do RADIX, bem como a disponibilidade de instrutores e outros recursos.

9.2 Será formada uma turma de Pré-Incubação:

a) Turma 1: curso com carga horária de 104 horas presenciais, no período previsto de 12/12/2018 a 07/08/2019; sendo dois módulos com 52 horas cada;

9.3 Ao final do curso todos os empreendedores que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades presenciais e conceito final igual ou superior a 60 pontos, receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores.

9.4 A nota nas disciplinas curriculares será aferida através de atividades propostas pelos professores, cuja entrega será realizada presencialmente.

9.5 O curso será realizado na modalidade presencial.

10 DOS RECURSOS

10.1 Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolo do campus conforme Anexos IV e V.

10.2 O recurso deverá ser endereçado ao Núcleo Incubador do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante – RADIX com a referência a este edital. Os prazos são conforme cronograma deste edital.

10.3 Se, após a análise do recurso, for alterada a nota final do candidato, deverá a Banca de Seleção e Avaliação divulgar o novo resultado nos termos do item 7.1 deste edital.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações dos anexos I, II e III serão tratadas como confidenciais e verídicas pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

11.2 A veracidade das informações dos anexos I, II e III é de inteira responsabilidade do empreendedor/candidato.

11.3 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: incubadora.vni@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 48 horas e a mensagem deverá conter um telefone para contato com o emitente.

11.4 Em qualquer fase do processo de seleção de pré-incubação, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do RADIX, cujas decisões serão soberanas.

11.6 O Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante não se responsabilizará pelo deslocamento, alimentação e demais despesas dos participantes.

Venda Nova do Imigrante (ES), 26 de Novembro de 2018.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral
Campus Venda Nova do Imigrante
PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES – TEL.: (28) 3546-8603

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Observação: caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário.

Dados do Candidato	
Nome completo:	
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
Formação Acadêmica/Técnica:	
Data de Nascimento:	CPF:
Faz parte de qual Público? Público Interno <input type="checkbox"/> Discente de Graduação <input type="checkbox"/> Discente de Curso Técnico Público Externo <input type="checkbox"/> Empresa <input type="checkbox"/> Pessoa física <input type="checkbox"/> Grupo Comunitário	

Nome do Empreendimento

Justificativa quanto ao interesse em participar deste processo seletivo

Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas nos formulários existentes nos anexos I e II são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no **Edital de Processo Seletivo – Curso de Pré-Incubação para Empreendedores - modalidade residente, N° 001/2018 – Núcleo Incubador RADIX.**

Venda Nova do Imigrante (ES), ____ de _____ de 2018.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES – TEL.: (28) 3546-8603

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO EMPREENDIMENTO

Observação: caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário.

Dados do empreendimento
Nome do empreendimento:
Descrição do Empreendimento:
Qual a principal área do empreendimento?
Descrição dos produtos ou serviços do empreendimento (o que é oferecido ou produzido? Qual o produto ou serviço?):
Descrição das inovações apresentadas (qual o diferencial do produto ou serviço em relação ao que já existe?):
Descrição do mercado ou público-alvo (a quem se destina seu produto ou serviço?):
Descrição dos concorrentes diretos (quais as empresas que já oferecem produto ou serviço semelhante?):
Descrição dos principais riscos para o empreendimento (o que você identifica como dificuldade ou ameaça para a realização do negócio?):
Descrição dos recursos disponíveis (pessoal, materiais, estrutura física)(o que já possui para realizar o negócio?):

Descrição do estágio atual de desenvolvimento do produto ou serviço (em que fase de desenvolvimento se encontra o produto ou serviço?):
Expectativas sobre a atuação do Ifes quanto ao negócio (o que você espera do Ifes como contribuição para o desenvolvimento do produto ou serviço?):
Anexar: (caso julgue necessário) <input type="checkbox"/> Documentos <input type="checkbox"/> Foto <input type="checkbox"/> Imagem <input type="checkbox"/> Desenho <input type="checkbox"/> Outros





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES – TEL.: (28) 3546-8603

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Seleção da Etapa de Seleção Inicial	Pontuação
<p data-bbox="210 618 1331 656">Grau de inovação do produto, processo ou serviço.</p> <p data-bbox="210 689 1331 728">Nenhuma inovação (0)</p> <p data-bbox="210 761 1331 880">Inovação incremental local (30) = Introduzir nos mercados ativos já existentes ou promover melhoramentos e modificações cotidianas, ou seja, incrementações, e que este tenha abrangência local;</p> <p data-bbox="210 913 1331 1032">Inovação incremental regional (60) = Introduzir nos mercados ativos já existentes ou promover melhoramentos e modificações cotidianas, ou seja, incrementações, e que este tenha abrangência regional;</p> <p data-bbox="210 1066 1331 1144">Inovação radical (100) = Mudança total nos processos, serviços e produtos ou substituição de um modelo de negócios por outro totalmente novo.</p>	0 a 100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES – TEL.: (28) 3546-8603

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À Coordenadoria da Incubadora do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante,

Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo – Curso de Pré-Incubação para Empreendedores na modalidade residência Nº **001/2018** – Núcleo Incubador do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

Recurso relativo a _____

O _____ proponente _____ do
empreendimento _____, _____ vem,
respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do proponente: _____

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES – TEL.: (28) 3546-8603

ANEXO V – CRONOGRAMA

Atividade	Local	Período
Inscrições	Ifes – Núcleo Incubador RADIX	26/11/2018 a 30/11/2018 (08 às 16 h)
Análise dos documentos dos Empreendimentos	Ifes – Banca de Seleção e Avaliação	03/12/2018
Publicação dos Empreendimentos selecionados	Conforme Item 7.1	04/12/2018
Recursos da fase de seleção	Ifes – Núcleo Incubador RADIX	05/12/2018
Resultado final da seleção	Conforme Item 10	06/12/2018
Matrícula dos selecionados	Ifes – Núcleo Incubador RADIX	07, 10 e 11/12/2018 (08 às 16 h)
Início das atividades	Ifes – Campus Venda Nova do imigrante	12/12/2018